



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Rua Nova, S/N, Centro, prédio da prefeitura., S/N - Centro - CEP: - - Arame\MA
CNPJ: 12.542.767/0001-21 - Tel: 3532-4554 - Site: www.arame.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVI - Edição N° MMDCCCLXXVI de 25 de Janeiro de
2022

Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca
CPF: ***.835.973-** em 25/01/2022 18:38:07 - IP com n°: 192.168.100.4
www.arame.assesi.com/diariooficial/?id=449





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano XVI - Edição Nº MMDCLXXVI de 25 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

INSTITUIR: 16/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, FIRMADOS PELO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME- MARANHÃO.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano XVI - Edição Nº MMDCCCLXXVI de 25 de Janeiro de 2022

GABINETE DO MUNICÍPIO - PORTARIA - INSTITUIR: 16/2022

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, firmados pelo Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Arame - Maranhão.

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos** firmados pela Prefeitura Municipal de Arame, através da **Unidade Gestora Fundo Geral**, Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, Secretaria Municipal de Articulação Política, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados, visando assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

Art. 2º - Designar os servidores Maria Creuma Alves Sousa, CPF: 632.522.793-04 Cargo: Secretário Municipal Adjunta de Educação, Matrícula: 109-14, Maiane de Oliveira Soares, CPF: 606.955.653-46, Cargo: Coordenadora de Programas, Matrícula: 7306-6 e Antônio Luís Pereira Ribeiro, CPF: 982.491.773-04 Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Promoção Social, Matrícula: 3293-8, para atuarem em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito das Unidades Orçamentárias do Fundo Geral, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes dos Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais, Propostas Vencedoras e demais documentos constantes nos Processos Administrativos de origem.

Art. 3º - As principais atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos são:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Assegurar a regularidade do fluxo de informações entre o Contratante e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato;
- III. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- IV. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Termo de Referência, no Edital, no instrumento contratual e demais normativos estabelecidos;
- V. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- VI. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VII. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VIII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento de materiais, bens e serviços, após conferência prévia do objeto contratado, excetuando-se os objetos contratuais que por suas características ou especificidades, tenham designações próprias;
- IX. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando-se acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- X. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- XI. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XII. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XIII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 4º - Para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos objetos pactuados, a Comissão deverá elaborar Termo de Vistoria, Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo e outros instrumentos congêneres.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano XVI - Edição N° MMDCCCLXXVI de 25 de Janeiro de 2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano XVI - Edição Nº MMDCLXXVI de 25 de Janeiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde



Euzébio Torres Sousa
Gabinete do Município



Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município



Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município



Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Politicos



Osmar da Silva Lima
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



Raimuno Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação



João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Paulo Case Andrade Fernandes Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana



Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

